



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Casa Civil

LEI Nº 8.035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

*Desafeta áreas públicas e autoriza suas
alienações*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando à categoria de bens dominiais do Município, as seguintes áreas públicas, localizadas no JARDIM ATLÂNTICO, nesta Capital: Lotes de nºs. 01 a 08, da quadra 9/10, situados na Rua do Titrão, com a área total de 3.593,00 m²; Lote nº 01, da quadra 21-A, situado na Rua do Xaréu, com a área de 1.801,71 m²; Lote nº 03, da quadra 21-A, situado na Rua do Savéu, com área de 655,02 m²; Lote nº 04, da quadra 21-A, situado na Rua do Savéu, com área de 900,72 m²; Lote nº 02, da quadra 27-A, situado na Avenida Ipanema, com a área de 2.817,78 m²; Lote 04, da quadra 23-A, situado na Rua do Xerelete, com a área de 5.212,18 m²; Lote nº 02, da quadra 21-A, situado na Rua do Savéu, com a área de 745,74 m²; Lote nº 01, da quadra 70, situado na Avenida Guarujá, com a área de 20.254,00 m²; e Lotes nºs. 29, 30, 31 e 32, da quadra 30, situados na Rua da Albacora; 29, 30, 31 e 32, da quadra 32, situados na Rua da Anchôva; Lotes nºs. 29, 30, 31 e 32, da quadra 34, situados na Rua do Arenque; Lotes nºs. 27, 28, 29, da quadra 54, situados na Rua do Guajá; Lotes nºs. 27, 28 e 29, da quadra 56, situados na Rua do Golfinho; Lotes nºs. 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra 58-A, situados na Rua do Esqualo; Lotes nºs. 01; 02, 03 e 04, da quadra 58-B, situados na Rua do Delfim; Lote nº 01, da quadra 68, situado na Avenida Guarujá; Lotes nºs. 02 a 09, da quadra 68, situados na Rua do Arenque; Lotes nºs. 10 a 18, da quadra 68, situados na Avenida Guarujá; Lotes nºs. 01 e 02, da quadra 69, situados na Rua do Arenque; Lotes nº 01, 02, 03 e 04, da quadra 71-A, situados na Travessa - 1; Lotes nºs. 24, 25 e 26, da quadra 79, situados na Rua do Mixilão; Lotes nºs. 29, 30 e 31, da quadra 81, situados na Rua da Medusa; Lotes nos. 01, 02, 03 e 04, da quadra 83-A, situados na Rua do Marisco; Lote nº 01, da quadra 83-B, situado na Rua do Calmas; Lotes nºs. 02 a 07, da quadra 83-B, situados na Rua da Lagosta; Lote nº 08, da quadra 83-B situado na Rua do Camamarão; - Lotes nºs. 01, 02, 03 e 04, da quadra 83-C, situado na Rua do Guaiamun, com superfície de 54.583,34 m².

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, sob a forma de permuta, as áreas ora desafetadas e convertidas em lotes, com os proprietários dos imóveis abrangidos pelo [Decreto nº 879, de 17 de maio de 2000](#), modificado pelo [Decreto nº 1.754, de 12 de junho de 2000](#), que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas das chácaras localizadas na Vila Rosa e no Jardim Atlântico, nesta Capital, destinadas à criação do PARQUE ECOLÓGICO ATLÂNTICO, objetivando a proteção da nascente do Córrego Cascavel e de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de
2000.**

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

OLEIR ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Araken Reis
César Luis Garcia
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Humberto Pereira Rocha
Idamar Alves de Lima
João Silva Neto
Jônathas Silva
Jorge Antonio Taleb
José Eduardo Álvares Dumont
José Guilherme Schwan
Luiz Antônio Aires da Silva
Uassy Gomes da Silva

Este texto não substitui o publicado no [DOM 2627 de 19/12/2000.](#)